



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 334, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Decisão Coren-PB nº 314, de 05 de setembro de 2023 que dispõe sobre o pedido de isenção de créditos.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de nº 83/2023 sobre a demanda oriunda do processo administrativo de nº 5772/2023;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 925ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 05 de setembro de 2023.

DECIDEM:

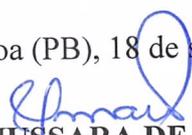
Art. 1º Retificar o art. 1º da Decisão COREN-PB nº 314, de 05 de setembro de 2023, que dispõe sobre o pedido de autorização de créditos. Onde se lê “anuidades de 2018 e 2023”, leia-se “anuidades de 2018 a 2023”.

Art. 2º Ratificar os demais artigos da Decisão supramencionada.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data da sua assinatura.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

João Pessoa (PB), 18 de setembro de 2023.


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB